



EXPEDIENTE DO DIA



EM 08 / 02 / 2022

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 107

PROJETO DE LEI Nº. 015/2022

em 08 / 02 / 2022 às _____ : _____
Encarregado

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A "PRAÇA DO EMPREENDEDOR", E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, a "**Praça do Empreendedor**", que, dentre outros, visa à união do Empreendedorismo Florianense, em um único lugar.

Parágrafo Único A "Praça do Empreendedor", ora instituída, realizar-se-á ao lado da Estação Ferroviária de Marechal Floriano, às sextas-feiras, no horário de 16 às 22 horas.

Art. 2º O evento a que se refere o artigo anterior, compreende a venda de bolos, doces, chopp, comidas, churrasquinhos, refrigerantes e artesanatos, dentre outros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.


Felipe Hülle Del Puppo
Vereador